

Processo n.: @PMO 16/00512230

Assunto: Processo de Monitoramento decorrente do Parecer Prévio n. 001/2016, exarado no Processo n. @PCG-16/00145148, envolvendo a aplicação de recursos à pesquisa científica e tecnológica

Responsável: Fábio Zobot Holthausen

Unidade Gestora: Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 224/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Alterar o entendimento quanto à forma de apuração da aplicação em pesquisa científica e tecnológica, para que o valor total das despesas executadas pela FAPESC independente de função seja considerado, do modo como detalhado no **Relatório DGO n. 101/2022**.

2. Determinar o arquivamento deste Processo de Monitoramento, posteriormente à alteração do entendimento supracitado, haja vista a perda do objeto, uma vez que atingido o mínimo constitucional no exercício de 2021, conforme citado no Relatório do Relator dos autos n. @PCG-22/00044040 (f. 3350).

3. Dar ciência desta Decisão ao Responsável supranominado e à Secretaria de Estado da Fazenda.

Ata n.: 3/2023

Data da Sessão: 08/02/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chereem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC